



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 066/2020
Pregão Presencial nº 023/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.489.910/0001-68, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, em São Pedro do Sul - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, portadora do R.G. sob nº 4009962558 e do CPF sob nº 260.895.990-34, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **UHT BRASIL-SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.351.547/0001-89, estabelecida na Av. Brig. Faria Lima, nº 1811, Conjunto 918, Bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Telefone. (011) - 2553-8997 - CEP: 01.452-001, neste ato representado pela Srª **Caroline Ziquinatti de Menezes**, brasileira, portador do RG nº 2090266608, e CPF nº 030.427.570-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: **Locação de softwares com serviços de gestão**, assessoria e consultoria tecnológica de informação e fornecimento de infraestrutura remota de comunicação de dados de acesso remoto para a aplicação da internet de sistemas integrados de gestão da saúde, contemplando o fornecimento de sistemas de serviços de implantação, migração de dados, customização, manutenção corretiva, suporte técnico e acompanhamento técnico operacional, visando a tender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente Contrato, conforme Solicitação 3405/2021 – Protocolo 5526/2021, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal e auferido pela Procuradoria do Município, com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA – ACRESCIMO DE OBJETO:

1.1. Adiciona-se ao presente contrato o módulo para a área de internação hospitalar do Hospital Municipal, ampliando o uso do sistema municipal de gestão da saúde (SIMUS).

1.2. O uso do sistema para a área de internação hospitalar se dá a título de experimentação, razão pela qual não terá ônus financeiro ao **CONTRATANTE**.

1.3. O período de experimentação será de 6 (seis meses), a contar de 22 de outubro de 2021, conforme proposta da **CONTRATADA**.

1.4. Ao final do período de experimentação, a **CONTRATADA** se obriga a manter na Íntegra todas as informações e histórico clínico dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodo.sul.org

1.5. Caso o sistema não atenda às necessidades do **CONTRATANTE**, o mesmo poderá desistir do uso do sistema experimental, sem qualquer encargo decorrente disso.

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul - RS, 21 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
ZIANIA MARIA BOLZAN
CONTRATANTE**

**UHT BRASIL-SOFTWARES DE GESTÃO
DE SAÚDE- LTDA
Caroline Ziquinatti de Menezes
CONTRATADA**

Testemunhas:

Ernande Aita
CPF nº: 303.427.200-00

Lucas Serdotti
CPF nº: 020.437.720-07

Visto da Procuradoria Municipal: